

Das nove Resoluções publicadas no primeiro trimestre de 2022, três devem ser priorizadas

Nos primeiros três meses deste ano, o CNPC e a Previc editaram nove novas Resoluções. Nenhuma delas, porém, está em vigor, pois foram previstos prazos de adaptação, diferindo o início da vigência de cada uma delas.

Provavelmente antevendo dificuldades de as EFPC assimilarem tantas novas normas em curto espaço de tempo, foram estabelecidos, a título de *vacatio legis*, distintos prazos, motivo pelo qual se faz necessário ter uma visão do todo, a fim de priorizar a análise das normas cuja entrada em vigor estiver mais próxima.

Nesse contexto, conforme quadro a seguir, a assimilação das [Resoluções Previc nº 6, 7 e 8](#) devem ser antecipadas, tendo em vista serem as primeiras que, efetivamente, produzirão efeitos perante as EFPC.

Data de entrada em vigor	Resolução	Assunto	Norma substituída
02/05/2022	Previc nº 6	Termo de Ajustamento de Conduta	Instrução Previc nº 3/2010
	Previc nº 7	Demonstrações Atuariais e Nota Técnica Atuarial	Instrução Previc nº 20/2019
	Previc nº 8	Seguros para cobertura de riscos dos planos de benefícios	Instrução Previc nº 7/2018
01/06/2022	CNPC nº 51	Transferência de gerenciamento	Resolução CNPC nº 25/2017
01/07/2022	Previc nº 9	Prazos e procedimentos de licenciamento de operações	Instrução Previc nº 24/2020
01/09/2022	CNPC nº 54	Planos instituídos	Resolução CGPC nº 12/2002
01/10/2022	CNPC nº 53	Retirada de patrocínio	Resolução CNPC nº 11/2013
01/01/2023	CNPC nº 50	BPD, Portabilidade, Resgate e autopatrocínio	Resolução CGPC nº 6/2003
	CNPC nº 52	Remuneração dos administradores especiais, interventores e liquidantes	Resolução CGPC nº 24/2007

Outro motivo que induz à priorização das Resoluções recentemente editadas pela Previc é o fato de que as Resoluções do CNPC publicadas neste ano provavelmente ainda serão complementadas por normas da Previc, que até então utilizava Instruções para essa finalidade, mas agora passará a editar Resoluções, como anunciou a autarquia¹.

Conforme nota divulgada no site do Ministério do Trabalho e Previdência², o processo de revisão e consolidação normativa a cargo do CNPC, previsto no [Decreto nº 10.139/2019](#), foi concluído.

¹ <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/centrais-de-conteudo/noticias/alteracao-na-denominacao-dos-atos-normativos-expeditos-pela-previc>

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/noticias-e-conteudo/previdencia/2022/marco/cnpc-finaliza-revisao-e-consolidacao-de-normas>

31.03.2022